

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 452/92 - Reautuado em 06-12-93
INTERESSADA : Silvana Boldrini Francisco
ASSUNTO : Indicação docente - FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 19/94 - CETG - "D" APROVADO EM 15-12-93
COMUNICADO AO PLENO EM 02-02-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Silvana Boldrini Francisco para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1994, a disciplina "Microbiologia e Imunologia", no Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica, Farmácia e Bioquímica e Odontologia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar cursando Mestrado em Biologia e Patologia Buco-Dental.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 452/92

PARECER CEE Nº 19/94

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Silvana Boldrini Francisco para lecionar "Microbiologia e Imunologia", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 13 de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 15 de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente
no exercício da Presidência - CETG